

PORTARIA Nº 116/2025**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.916/ 2025, tendo em vista o que consta no processo nº **2901/2025**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo mencionados.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 058/2023 02/03/2023	A. A. T. R. ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Contratação de vaga de acolhimento para a paciente Sra. CREUZA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 058.931.797-06, filha de GERALDO FERREIRA DE SOUZA e MARIA THEODORO DE SOUZA, residente e domiciliada no Serviço de Acolhimento Provisório para Adultos e Famílias, Rua Acácio Dutra de Oliveira, nº 86, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES	10295/2023
Nº 059/2023 02/03/2023	A. A. T. R. ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Contratação de vaga de acolhimento para o paciente Sr. JOSÉ HUMBERTO GLÓRIA, CPF nº 031.751.377-09, filho de TEREZA MARIA GLÓRIA, residente e domiciliado no Serviço de Acolhimento Provisório para Adultos e Famílias, Rua Acácio Dutra de Oliveira, nº 86, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES	10318/2023
Nº 060/2023 02/03/2023	A. A. T. R. ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Contratação de vaga de acolhimento para o paciente Sr. IGOR XAVIER FERREIRA, CPF nº 153.962.207-08, filho de JAIR FERREIRA e MARIA APARECIDA XAVIER, residente e domiciliado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal "Recanto da Criança", Rua Lívia de Oliveira Depes, s/n, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES	10302/2023
Nº 061/2023 02/03/2023	A. A. T. R. ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Contratação de vaga de acolhimento para o paciente Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 149.447.297-07, filho de JOÃO BATISTA DA SILVA e VALDIRENE PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal "Recanto da Criança", Rua Lívia de Oliveira Depes, s/n, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES	10314/2023
Nº 232/2023 28/07/2023	A.A.T.R. – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O presente contrato tem por objetivo a contratação de vaga de acolhimento para a paciente Sra. FLAVIANA DE LURDES FRANCISCO DOS REIS, CPF nº 166.025.277-62, filha de ANTÔNIO CARLOS DOS REIS e SANDRA DE LOURDES FRANCISCO, residente e domiciliada no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal "Recanto da Criança", Rua Lívia de Oliveira Depes, s/n, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES	48659/2023



Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as **Portarias nºs 440/2023 e 1.604/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2025.

NORMA AYUB ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

